TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 226 DE 18 DE ABRIL DE 1.969.

Abre, no corrente exercício, Crédito Especial, no valor de NCR$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), conforme abaixo se discrimina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, artigo 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Governador do Território,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial de NCR$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer com as despesas abaixo especificadas:

-GABINETE DO PREFEITO-
Código Geral - PROCURADORIA-
3.0.0.0.09 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.09 - Encargos Diversos:
Percentagem de 10% sôbre a Cobrança Executiva.. .. .. .NCR$- 10.000,00

-SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO-
3.0.0.0.90 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.90 - Material de Consumo:
Aquisição de Tijolos para construção de sarjetas.. .. ..NCR$-15.000,00

Artº 2º - O crédito a que se refere o artº 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte crédito orçamentário, de acôrdo com o que preceitua o artº 43, § 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

- SERVIÇOS URBANOS -

- SETOR DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS -

4.0.0.0.96 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.96 - Investimentos

4.1.1.0.96 - Obras Públicas:

Reforma no Prédio do Mercado do Bairro de Nossa Senhora das Graças.. .. ..NCR$- 25.000,00

Artº 3º - Êste Decreto-Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WALTER PAULA DE SALES
- Prefeito Municipal-

MOACYR UBIRATAN SAMPAIO
-Secretário-